N 22

Veja reg.ro 9

Illmo Emo Snr

257

Tive a honra de receber, no dia 5 do corrente mez, o Despacho Nº 5, com data de 16 de Março ultimo, pelo qual V. Exa me participa haver recebido o meu Officio Nº 7, de 12 de Janeiro proximo passado, e Ficar S. M. O Imperador Inteirado de todo o seu conteúdo.

Participa-me V. Ex. juntamente, que o Mesmo Augusto Senhor Houvera por bem de Approvar a nomeação interina, que eu fizera de João de Charro para Agente Commercial do Imperio do Brazil, em Antuerpia, o que me causa tanto maior satisfação, quanto o dito Charro se tem mostrado zeloso no exercicio de suas funcções.

Diz-me V Ex outrosim, que cumpre que eu faça legalisar as contas de despeza desta Secretaria, na Legação de Londres, por onde devo receber o seu importe.

Nesta parte, pede a minha delicadeza que eu rogue a V. Ex. se digne de declarar-me se a expressão "Legalisar", de que V Ex se serve, me prescreve alguma outra formalidade, que não seja aquela mesmo, que, de meo moto proprio, faço em pratica, segundo

espuntha o meo citado Officio N.º 7, ao
qual me reporto, desejando eu em tudo, e mór-
mente no que diz respeito a contas, observar,
com a mais escrupulosa exactidão, as ordens
do Governo de S. M. O Imperador, e mal
concebendo como possa a Legação de Londres
legalisar, no rigor da expressão, as contas em
questão, mas sómente, pelas copias que dellas
lhe são enviadas, conhecer da natureza de suas
adições, e verificar a somma, arithmetica-
mente fallando, antes de proceder ao respecti-
vo pagamento.

Deos Guarde a S.ª Ex.ª Bruxellas, em 11 de
Julho de 1827.

Illm.º e Ex.mo Snr.
M.el e Ex.ª S.r Marquez de Queluz

Luiz de Souza Dias